

Lei nº. 827, de 20 de junho de 2006.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar abaixo especificado, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$):
1010101 33903900 01 031 019 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito suplementar especificados no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1010101 33903500 01 031 01 6 – Serviços de Consultoria	10.000,00
1010101 33903000 01 031 01 7 – Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, em 20 de junho de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice – Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário